



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRE/ES
E OS SR. VITALIO HOFFMANN.**

Processo nº 3609/2008

As partes:

LOCATÁRIO: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADOR: **VITALIO HOFFMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.678.501 - ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 290.881.197-91, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Itaguaçu, no Estado de Espírito Santo - CEP 29.690-000.

Resolvem alterar o CONTRATO firmado em 19 de Julho de 2004, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência do contrato, alterando a Cláusula Sétima da seguinte forma:

" CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 19/07/2008 e término em 18/07/2009, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

II- AUMENTAR o valor mensal do contrato, para a equiparação do valor do aluguel à valorização do mercado imobiliário, alterando a cláusula quinta da seguinte forma:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 27.253,32 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), a seguir detalhados por exercício financeiro:

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
2004	Executado Siafi	1.896,77
2005	Executado Siafi	4.338,09
2006	Executado Siafi	4.587,75
2007	Executado Siafi	4.765,42
Jan a mai/08	Executado Siafi	2.025,10
Jun/08 (a executar)	R\$ 405,02 x 1 mês	405,02
01/jul a 18/jul/08 (a executar)	R\$ 405,02/31 x 18 dias	235,17
Renovação		
19/jul a 31/jul/08	R\$ 750,00/31 x 13 dias	314,52
Ago a dez/08	R\$ 750,00 x 5 meses	3.750,00
2008		6.729,81
Jan a jun/09	R\$ 750,00 x 6 meses	4.500,00
01/jul a 18/jul/09	R\$ 750,00/31 x 18 dias	435,48
2009		4.935,48
TOTAL		27.253,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

Uitalio Hoffmann



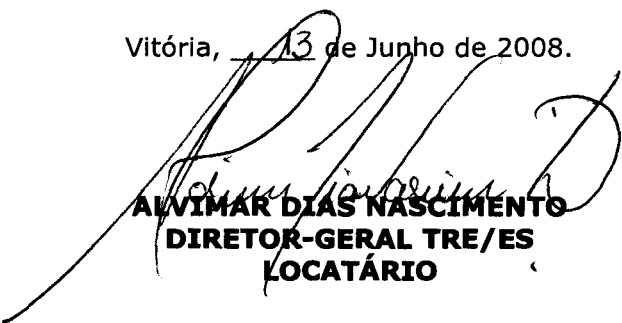
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

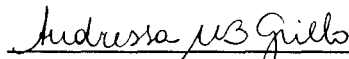
**Estando justas e contratadas as partes,
firmam o presente aditivo em três vias de igual teor,
na presença de duas testemunhas.**

Vitória, 13 de Junho de 2008.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL TRE/ES
LOCATÁRIO


VITALIO HOFFMANN
LOCADOR

Testemunhas:

1a) 
Andressa Maria Brunoro Grillo
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 019.915.887-80

2a) 
Raquel de Rezende Elias
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 872.729.587-49